



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PORTARIA Nº 2585 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.



"Dispõe sobre responsabilidade para com a Saúde do Trabalhador e da Gestão da Saúde do SUS Municipal"

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO: O disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal; o inciso I e parágrafo 3º do Art. 6º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 que define saúde do trabalhador e sua abrangência;

CONSIDERANDO: A Portaria 2.728/GM/MS/2009, que dispõe sobre a ampliação e o fortalecimento da Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador – RENAST no Sistema Único de Saúde – SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO: A Portaria 104/GM/MS/2011, que estabelece os procedimentos técnicos para a notificação compulsória de agravos à saúde do trabalhador em Rede de Serviços Sentinela específica no Sistema Único de Saúde – SUS e doenças de notificação compulsória constituem risco à saúde da população, e que o conhecimento dessas doenças é primordial para o desencadeamento das ações de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do Trabalhador no Município de Matupá Estado de Mato Grosso nas Unidades de Saúde; Unidade de Saúde Central, Unidade de Saúde União, Unidade de Saúde Jardim das Flores e Unidade de Saúde Gleba União/ Padovani.

§ 1º - A Rede de Unidade Sentinela será ampliada de acordo com a capacidade diagnóstica e de notificação das unidades assistenciais do SUS e de acompanhamento e análise dos serviços de vigilância epidemiológica.

§ 2º - A formalização da unidade de atendimento assistencial à Rede de Unidade Sentinela se efetivará com a assinatura do Termo de Adesão com forme Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - A Unidade Sentinela fará a notificação compulsória dos agravos abaixo relacionados, os quais fazem parte da Portaria GM/GM nº104/2011:

- a) Acidente de trabalho fatal;
- b) Acidente de trabalho com mutilações;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

- c) Acidentes com exposição com material biológico;
- d) Intoxicações exógenas, por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e materiais pesados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Portaria Nº 2160 de 01 de outubro de 2012.

Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze.

Registre-se

Publique-se


VALTÉR MIOTTO FERREIRA
- Prefeito Municipal de Matupá -

Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
Afixação em lugar de costume em
data supra: 08 / 02 / 2013



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO I

PORTARIA Nº 2585 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013.

TERMO DE ADESÃO

As Unidades de Saúde de Matupá, pertencente à gestão municipal com o CNPJ 97.537.980/0001-06;

UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL, SCNES 6087329.

Localizada na Rua Irmã Adélis s/n Bairro Centro, com responsabilidade para os seguintes agravos:-

- ACIDENTE DE TRABALHO FATAL;
- ACIDENTE DE TRABALHO PARA MUTILAÇÕES;
- ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO - COM MATERIAL BIOLÓGICO;
- INTOXICAÇÃO EXÓGENA, POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUINDO AGOTÓXICOS, GASES TÓXICOS E MATERIAIS PESADOS.

UNIDADE DE SAÚDE UNIÃO; SCNES 5554950.

Localizada na Rua 04 nº240, Bairro União, com responsabilidade para os seguintes agravos:-

- ACIDENTE DE TRABALHO FATAL;
- ACIDENTE DE TRABALHO PARA MUTILAÇÕES;
- ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO COM MATERIAL BIOLÓGICO;
- INTOXICAÇÃO EXÓGENAS, POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUINDO AGOTÓXICOS, GASES TÓXICOS E MATERIAIS PESADOS.

UNIDADE DE SAÚDE JARDIM DAS FLORES SCNES: 2391732.

Localizada na Rua 05 nº 240 Bairro Jardim das Flores, Bairro Centro, com responsabilidade para os seguintes agravos:-

- ACIDENTE DE TRABALHO FATAL;
- ACIDENTE DE TRABALHO PARA MUTILAÇÕES;
- ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO - COM MATERIAL BIOLÓGICO;
- INTOXICAÇÃO EXÓGENA, POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUINDO AGOTÓXICOS, GASES TÓXICOS E MATERIAIS PESADOS.

UNIDADE DE SAÚDE GLEBA UNIÃO /PAOVANI SCNES 3496759.

Localizada Linha 03 União s/n Zona Rural, com responsabilidade para os seguintes agravos:-

- ACIDENTE DE TRABALHO FATAL;
- ACIDENTE DE TRABALHO PARA MUTILAÇÕES;
- ACIDENTES COM EXPOSIÇÃO - COM MATERIAL BIOLÓGICO;
- INTOXICAÇÃO EXÓGENA, POR SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, INCLUINDO AGOTÓXICOS, GASES TÓXICOS E MATERIAIS PESADOS.

Vem, por meio de este oficializar o compromisso de participar da Rede de Unidade Sentinela do Município de Matupá – MT para os agravos de saúde do trabalhador definidos na Portaria 104 GS/MS de 2011,



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A participação na Rede Sentinela dos Agravos à Saúde do trabalhador implicará nas atribuições:

a) Unidade Sentinela:

- Identificação do caso;
- Notificação do caso confirmado (inclusão da notificação/investigação no SINAN);
- Encaminhamento da notificação para as unidades de acompanhamento, análise e investigação epidemiológica (inclui investigação diagnóstica e etiológica da relação do agravo com o trabalho);
- Encaminhamento da notificação para os serviços que fazem a intervenção nos ambientes de trabalho.

b) Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST;

- Organizar a rede, definindo as unidades de saúde de referência para os agravos de notificação compulsória;
- Auxiliar na implementação da infra-estrutura nas unidades sentinelas, para o apoio diagnóstico destes agravos;
- Definir o fluxo das informações digitadas no SINAN;
- Acompanhar e analisar as informações do SINAN;
- Construir os indicadores de saúde do trabalhador.

Matupá/MT, 08 de fevereiro de 2013.

Unidade Sentinela

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador

Testemunha

Testemunha